



ORGANIZAÇÃO PAN-AMERICANA DA SAÚDE
ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DA SAÚDE



28ª CONFERÊNCIA SANITÁRIA PAN-AMERICANA 64ª SESSÃO DO COMITÊ REGIONAL

Washington, D.C., EUA, 17 a 21 de setembro de 2012

Tema 3.3 da Agenda Provisória

CSP28/3 (Port.)
20 de julho de 2012
ORIGINAL: INGLÊS

ELEIÇÃO DO DIRETOR DA REPARTIÇÃO SANITÁRIA PAN-AMERICANA E NOMEAÇÃO DO DIRETOR REGIONAL DA ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DA SAÚDE PARA AS AMÉRICAS

Introdução

1. O Artigo 4, parágrafo E, da Constituição da Organização Pan-Americana da Saúde (OPAS) estabelece: “A Conferência elegerá o Diretor da Repartição em conformidade com o Artigo 21, parágrafo A, da Constituição”. Por sua vez, o Artigo 21, parágrafo A, da Constituição da OPAS prescreve: “A Repartição terá um Diretor eleito durante a Conferência, pelo voto da maioria dos Governos da Organização. O Diretor terá um mandato de cinco anos e não poderá ser reeleito mais de uma vez”.
2. De acordo com o Artigo 57 do Regulamento da Conferência Sanitária Pan-Americana (Conferência), o nome da pessoa eleita como Diretor da Repartição Sanitária Pan-Americana (RSPA) será comunicado à Diretoria Executiva da Organização Mundial da Saúde (OMS) para que essa pessoa possa ser nomeada como Diretor Regional da OMS para as Américas. O Artigo 57 estipula: “Atuando como Comitê Regional da Organização Mundial da Saúde, e em conformidade com os Artigos 49 e 52 da Constituição da Organização Mundial da Saúde, a Conferência apresentará à Diretoria Executiva da Organização Mundial da Saúde o nome da pessoa eleita, para sua nomeação como Diretor Regional.
3. De acordo com as disposições acima, em 2007 a Dra. Mirta Roses Periago foi eleita Diretora da RSPA e nomeada Diretora Regional da OMS para as Américas para um segundo mandato de cinco anos, com início em 1º de fevereiro de 2008 e término em 31 de janeiro de 2013. Portanto, cabe à 28ª Conferência Sanitária Pan-Americana eleger um novo Diretor da RSPA por um mandato de cinco anos, com início em 1º de fevereiro de 2013 e término em 31 de janeiro de 2018. O nome da pessoa eleita será apresentado à OMS para sua nomeação como Diretor Regional da OMS.

Processo de Eleição

4. O processo de eleição do Diretor da RSPA é descrito no Artigo 56 do Regulamento Interno da Conferência, modificado pelo Conselho Diretor mediante a Resolução CD47.R4 (2006):

A Conferência elegerá o Diretor mediante votação secreta, em conformidade com o Artigo 21, parágrafo A, da Constituição e as Normas que Regem o Processo de Eleição para o Cargo de Diretor, aprovadas pelo Conselho Diretor. O processo de eleição começará ao menos seis meses antes da data fixada para a sessão de abertura da Conferência ou 1º de março, a que ocorrer primeiro, com uma notificação do Presidente do Comitê Executivo aos Membros, [Estados Participantes] e Membros Associados, solicitando candidaturas para o cargo de Diretor a serem apresentadas ao Presidente do Comitê Executivo. Essa notificação incluirá uma cópia das Normas que Regem o Processo de Eleição para o Cargo de Diretor.

Cada Membro, [Estado Participante] e Membro Associado pode apresentar o nome de apenas um cidadão de um país da Região como candidato ao cargo de Diretor em conformidade com as Normas que Regem o Processo de Eleição para o Cargo de Diretor. A candidatura será enviada num envelope confidencial lacrado, endereçado ao Presidente do Comitê Executivo, a/c Assessor Jurídico, Organização Pan-Americana da Saúde, Washington, D.C., ao menos quatro meses antes da sessão de abertura da Conferência ou 1º de maio, a data que ocorrer primeiro, quando se encerrará o prazo de apresentação de candidatos. Todas as candidaturas recebidas serão compiladas pela Repartição, traduzidas nos quatro idiomas oficiais da Organização e enviadas pelo Presidente do Comitê Executivo aos Membros, [Estados Participantes] e Membros Associados ao menos três meses antes da sessão de abertura da Conferência ou 1º de junho, a data que ocorrer primeiro.

De acordo com as Normas que Regem o Processo de Eleição para o Cargo de Diretor, o Presidente do Comitê Executivo convidará os candidatos a fazer uma apresentação a todos os Membros, [Estados Participantes] e Membros Associados que desejarem assistir ao Fórum de Candidatos a ser realizado paralelamente à sessão do Comitê Executivo anterior à sessão da Conferência.

5. De acordo com o Artigo 56 e as Normas que Regem o Processo de Eleição para o Cargo de Diretor, em 24 de fevereiro de 2012 os Estados Membros, Estados Participantes e Membros Associados da OPAS foram convidados a apresentar candidatos ao cargo de Diretor ao Presidente do Comitê Executivo até 1º de maio de 2012. Mediante Nota Verbal de 30 de maio de 2012, a Presidente do Comitê Executivo encaminhou aos Estados Membros, Estados Participantes e Membros Associados os nomes e currículos dos cinco candidatos apresentados por seus respectivos governos dentro do prazo fixado: Dra. Caroline Judith Chang Campos (Equador); Dra. Carissa Faustina Etienne

(Dominica); Dra. Socorro Gross Galiano (Costa Rica); Dra. Maria Julia Muñoz Melo (Uruguai); e Dr. Oscar Raul Ugarte Ubilluz (Peru). Em 31 de maio de 2012, a Presidente do Comitê Executivo convocou o Fórum de Candidatos, conforme estipulado pelas mencionadas Normas, para 22 de junho de 2012, após o encerramento da 150ª Sessão do Comitê Executivo. O Fórum teve ampla participação dos Estados Membros, Estados Participantes e Membros Associados da OPAS na sede em Washington, D.C., além de outros membros que participaram virtualmente através dos serviços de teleconferência da OPAS.

Procedimento de Votação

6. De acordo com o Artigo 56 do Regulamento Interno da Conferência, o Diretor será eleito mediante votação secreta entre os candidatos apresentados segundo as Normas que Regem o Processo de Eleição para o Cargo de Diretor.

7. A maioria exigida no caso da eleição do Diretor da RSPA é indicada no Artigo 47 do Regulamento Interno da Conferência, que estipula: “‘maioria’ significa qualquer número de votos maior que a metade do número de Membros da Organização.” Já que são 38 Membros, a “maioria” exigida para a eleição do novo Diretor da RSPA seria qualquer número de votos maior que 19, ou seja, 20 ou mais votos.

8. O Artigo 56 do Regulamento Interno da Conferência também estipula:

Se nas duas primeiras votações ninguém receber a maioria exigida, serão realizadas mais duas votações restritas aos dois candidatos que tenham recebido o maior número de votos na segunda votação irrestrita. Se nenhum candidato receber a maioria exigida, duas votações irrestritas e duas votações restritas serão realizadas alternadamente até que um candidato seja eleito.

Ação da Conferência Sanitária Pan-Americana

9. Cabe à Conferência eleger o novo Diretor da RSPA de acordo com as disposições constitucionais aplicáveis. Quando um candidato receber a maioria exigida para sua eleição como Diretor da RSPA, a Conferência poderá aprovar a seguinte resolução (Anexo A).

Anexo



ORGANIZAÇÃO PAN-AMERICANA DA SAÚDE
ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DA SAÚDE



28ª CONFERÊNCIA SANITÁRIA PAN-AMERICANA 64ª SESSÃO DO COMITÊ REGIONAL

Washington, D.C., EUA, 17 a 21 de setembro de 2012

CSP28/3 (Port.)
Anexo A
ORIGINAL: INGLÊS

PROJETO DE RESOLUÇÃO

ELEIÇÃO DO DIRETOR DA REPARTIÇÃO SANITÁRIA PAN-AMERICANA E NOMEAÇÃO DO DIRETOR REGIONAL DA ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DA SAÚDE PARA AS AMÉRICAS

A 28ª CONFERÊNCIA SANITÁRIA PAN-AMERICANA,

Tendo em mente os Artigos 4.E e 21.A da Constituição da Organização Pan-Americana da Saúde, que estipulam que a Repartição Sanitária Pan-Americana terá um Diretor eleito na Conferência pelo voto da maioria dos Membros da Organização;

Tendo em mente o Artigo 4 do Acordo entre a Organização Mundial da Saúde e a Organização Pan-Americana da Saúde e o Artigo 52 da Constituição da Organização Mundial da Saúde, que estabelece o procedimento para nomeação dos Diretores Regionais da Organização Mundial da Saúde; e

Convencida de que a eleição do Diretor da Repartição Sanitária Pan-Americana foi realizada de acordo com as regras e procedimentos estabelecidos,

RESOLVE:

1. Declarar a eleição de _____ como Diretor da Repartição Sanitária Pan-Americana para um período de cinco anos com início em 1º de fevereiro de 2013 e término em 31 de janeiro de 2018.
2. Submeter à Diretoria Executiva da Organização Mundial da Saúde o nome de _____ para sua nomeação como Diretor Regional da Organização Mundial da Saúde para as Américas durante o mesmo período.